



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, foi realizada, reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos. A reunião foi secretariada pelo Secretário Legislativo, Antonio Marcos Pereira e acompanhada pelos que subscrevem a presente. Foram discutidas as seguintes matérias: **PL 34/2025**, altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021, que institui o Plano Plurianual do município para o período de 2022 a 2025, e o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 408.735,96 (quatrocentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a mudança na execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, que passará a ser executado diretamente pelo município de Garça, necessitando de readequação das dotações orçamentárias para garantir a continuidade e a qualidade do serviço. **PL 35/2025**, altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 322.983,98 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), objetivando o remanejamento de programação de emendas impositivas. **PL 36/2025**, altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando o recebimento de recursos do Programa Estadual Município Agro. **PL 37/2025**, altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a utilização de recursos provenientes do Convênio Estadual nº 567/2024 - Processo SEDUC - PRC - 2023-00608 - DM, decorrente de emenda parlamentar nº 2023.009.449448, de autoria da Deputada Estadual Analice Fernandes. **PL 38/2025**, altera o anexo III, da Lei nº 5.435/2021 (PPA), e altera o anexo IIA, da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), objetivando a utilização de recursos vinculados de multas de trânsito de exercício anterior e para ajuste na alocação orçamentária. **PL 39/2025**, institui o Orçamento Cidadão no município de Garça/SP e dá outras providências. **PL 40/2025**, dispõe sobre a vedação de utilização de recursos públicos na contratação de shows, artistas e eventos com conteúdo inadequado ao público infante / juvenil e dá outras providências. **PL 41/2025**, define o edifício-sede da Câmara Municipal de Garça e dá outras providências. **PLC 06/2025** - Prefeito - dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e dá outras providências. **PLC 07/2025** - Prefeito - dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Garça e dá outras providências. **PLC 08/2025** - Prefeito - dispõe sobre a organização administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos servidores públicos do município de Garça (IAPEN) e dá outras providências. **PLC 09/2025** - Prefeito - dispõe sobre o quadro de pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos servidores públicos do município de Garça (IAPEN) e dá outras providências. **PLC 10/2025** - Prefeito - dispõe sobre a





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

organização administrativa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE) e dá outras providências. **PLC 11/2025** - Prefeito - dispõe sobre o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE) e dá outras providências. Na sequência foi deliberado pela inclusão do parecer e da presente ata no sistema legislativo eletrônico através da Secretaria Legislativa da Casa. Em seguida, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata e parecer. -----

PAULO ANDRÉ FANECO
Presidente COFCOSP

LUIZINHO BARBEIRO
Vice-Presidente COFCOSP

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Membro COFCOSP

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

